



PROCESSO N°	<b>182.093-1/2024</b>
INTERESSADAS	<b>MARIANA GUERINI DRESCH SARTORI</b>
	<b>A. L. D. S.</b>
ASSUNTO	<b>REVISÃO DE PENSÃO</b>
RELATOR	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
SESSÃO DE JULGAMENTO	<b>15/09 A 19/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 475/2025 – PV

**Resumo:** ATO DE REVISÃO DE PENSÃO. LEGALIDADE DA PLANILHA DE BENEFÍCIOS. REGISTRO DO ATO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **182.093-1/2024**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.997/2025 do Ministério Público de Contas, em  **julgar legal** a planilha de benefícios;  **registrar o Ato Administrativo nº 473/2022-PGJ**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMT nº 736, em 01/07/2022, que dispõe sobre a revisão da concessão de pensão por morte, em caráter vitalício, à esposa, Senhora **Mariana Guerini Dresch Sartori** (CPF 860.697.801-91), e em caráter temporário, à filha menor, **A. L. D. S.** (CPF 100.xxx.xxx-22), representada por sua genitora acima qualificada, em razão do falecimento do Senhor Fábio José Sartori (CPF 279.274.688-20), servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, nesta Capital, falecido em 15/02/2021, tendo em vista o deferimento do pedido administrativo de recálculo da pensão, com a aplicação das disposições da Lei Complementar nº 721/2022 e o que consta no Processo Gedoc nº 20.14.0001.0001877/2022-84, da PGJ/MT; e **apensar** estes autos ao Processo nº 80.208-5/2021.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.





(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

